

Nova numeração

A Resolução nº 65/2008 do CNJ estabelece um novo formato de numeração para os processos, padronizado para todo o Poder Judiciário, que o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região passará a utilizar a partir de janeiro de 2010.

↳ REGULAMENTAÇÃO

- Ato TST.CSJT nº 20/2009 e Ato TST.CSJT nº 28/2009
- Resolução CNJ nº 65/2008

↳ PERGUNTAS E RESPOSTAS

- Qual será o novo formato adotado?

O novo formato a ser adotado é:

NNNNNNN-DD.AAAA.J.TR.0000

Sendo que:

NNNNNNN	DD	AAAA	J	TR	0000
Número sequencial do processo por unidade de origem	Dígito verificador	Ano de ajuizamento (Ano do início do processo)	Órgão do Poder Judiciário Justiça do Trabalho:	Tribunal de origem: TRT 1ª Região:	Unidade de origem do Processo
			5	01	

NNNNNNN - número sequencial do processo por unidade de origem, a ser reiniciado a cada ano

DD - dígito verificador

AAAA - ano do ajuizamento do processo

J - Órgão ou segmento do Poder Judiciário, sendo 5 o correspondente à Justiça do Trabalho;

TR - Tribunal do respectivo segmento do Poder Judiciário (01 para o TRT/RJ)

OOOO - unidade de origem do processo (código das Varas ou zero para a competência originária do Tribunal)

➤ Quais as principais alterações introduzidas pela nova numeração?

Além da mudança no formato e da inclusão do código do ramo do Poder Judiciário (5, no caso da Justiça do Trabalho), são duas as principais alterações introduzidas pela Resolução nº 65/2008:

❖ PROCEDIMENTOS VINCULADOS A UM PROCESSO PRINCIPAL, AUTUADOS EM APARTADOS:

- Recursos, incidentes e outros procedimentos vinculados a um processo principal, autuados em apartados, **recebem numeração própria e independente.**
- Os sistemas processuais devem registrar a vinculação entre os processos e possibilitar a consulta também pelo número original.

Exemplos:

- ✓ Numeração antiga - 01323-1996-001-01-01-3 EP
- ✓ Formato CNJ (depois de convertido) - 0132301-84-1996-5-01-0001 EP (os dois dígitos sublinhados no primeiro campo estão em destaque apenas para mostrar que indicam os apartados)
- ✓ Formato CNJ autuado a partir de janeiro de 2010 - 0000002-81-2010-5-01-001

❖ REDISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS

- Recebidos de tribunal diverso
- Deverá ser atribuído novo número de processo;
- O novo órgão de tramitação deve possibilitar a consulta ao processo também pelo número original.

▪ **Recebidos do mesmo tribunal**

- Não será atribuído novo número de processo, ainda que identificado por outra unidade de origem (0000);
- Será obrigatório o registro da nova Vara do Trabalho na capa do processo;
- A redistribuição deve ser registrada no movimento/andamento do processo.

➤ Os processos em tramitação também receberão nova numeração?

Sim. De acordo com a Resolução nº 65/2008 os processos devem receber um novo número, que conviverá com o número original durante todo o seu curso; O campo NNNNNNN deve ser formado pela **junção** dos campos NNNNN (número) e SS (sequencial) da atual numeração utilizada na Justiça do Trabalho.

- ✓ Exemplo: Numeração antiga - 00789-2007-01-0007-00-D
- ✓ Formato CNJ (depois de convertido) - 0078900-DD-2007-5-01-0007

➤ Como fazer a consulta aos processos renumerados?

A consulta na internet poderá ser feita tanto pelo número novo como pelo antigo.

Fonte: *Comitê de Monitoramento e Evolução do Sapweb*